RESOLUÇÃO Nº. 010/2017.

APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Jamis Amadeu, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 365/16 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 02 de maio de 2017.

Adão Silvério Presidente

Luiza Aparecida Toloi de Carvalho Primeiro Secretário